



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 046/2021

Processo Administrativo: PMC.2019.00040018-62

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020

Termo de Contrato nº 048/20

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA - EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.326.068/0001-89, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo do ajuste pelo período de 12 (doze) meses.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global de R\$ 9.048.412,80 (nove milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 3603639 do processo:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 452.420,64 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 ABR. 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA - EIRELI.

Representante Legal: *GUSTAVO ANJOLIN*

CPF nº *329427.038-44*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2019.00040018-62

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020

Contratante: Município de Campinas

Contratada: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA - EIRELI.

Termo de Contrato nº 48/2020

Termo de Aditamento nº 046 /2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção no Município, compreendendo a disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS:

Nome: Yesi Eduardo dos Santos Jarava
Cargo: Diretor
CPF: 278.444.948-32 RG: 30.174.550-X
Data de Nascimento: 06/04/79
Endereço residencial: Rua São Carlos, 300 - V8 Industrial
E-mail institucional: eduardo.jarava@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 3777-8906 / (19) 99455-6949
Assinatura: ENG. JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS JARAVA
Diretor de Serviços Públicos
DESP / SMSP

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella
Cargo: Secretário Municipal Serviços Públicos
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial: _____
E-mail institucional: smsp.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 2116-0706
Assinatura: ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Gustavo Angelin
Cargo: Supervisor Comercial
CPF: 319.417.038-44 RG: 47.374.923-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 31 / 05 / 1985
Endereço residencial: Rua Admiral Fernandes, nº 382, Mirante de Jundiaí, Jundiaí-SP
E-mail institucional: licitacoes@a3eng.com.br
E-mail pessoal: gustavo-angelin@hotmail.com
Telefone(s): (11) 915870-9104 / (11) 94065-3170
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.